



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 033/2015.

Ementa: "Confere ao Senhor **JOÃO PAULO FRANCO MACHADO** o Título de Cidadão Benemérito".

Autoria: Todos os Vereadores da CMG.

Data da Entrada: 08/09/2015.

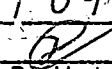
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois
mil _____, nesta Secretaria,
eu, _____, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem, Eu _____
e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 033/2015.

Notação Única
APROVADO
Em 14 / 09 / 15


Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Senhor **JOÃO PAULO FRANCO MACHADO** o Título de Cidadão Benemérito.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

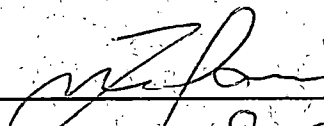
Art. 1º. Concede ao Senhor **JOÃO PAULO FRANCO MACHADO** o Título de Cidadão Benemérito.

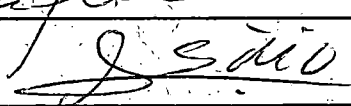
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2015.

01 - **Thayro Dascani Zini Moreira**





02 - **Alex Sandro Matain Vieira**



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

03 - Carlos Lomeu de Oliveira _____

04 - Edielson de Souza Rodrigues _____

05 - João Fernando de Faria _____

06 - José Luiz Piravani _____

07 - Paulo Henrique Couzi Rosa _____

08 - Rubens Marcelino de Souza _____

09 - Sandra Elieni do Nascimento Machado _____

10 - Sebastião José Pereira Sobrinho _____

11 - Wagner Duffrayer Souza _____

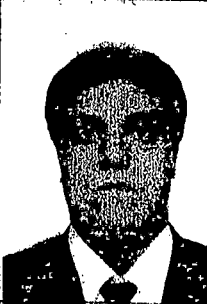


Impresso em papel reciclado.


Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS
ESPÍRITO SANTO
SÍTIO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ESPÍRITO SANTO - TRILDAZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1541481-1 ES

DATA DE EXPEDICÃO 09/25/10 2010

NOME PAULO MAGALHÃES MACHADO

LOCALIDADE SÃO PAULO FRANCISCO MACHADO

RESIDÊNCIA SÃO PAULO FRANCISCO MACHADO

PROFISSÃO

ESTADO MATRIMÔNIO SOLTEIRO

DATA DE NASCIMENTO 17-06-1956

CPF CAS 2466 FL 254 138 E BAIX J FARIA JR

CADASTRO ES 10.10.2009

DSS 706.577.89

PROFESSOR

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

TELEFONE 7 116 DE 25/09/03

1040



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº 033/2015 –
Confere ao Senhor JOÃO PAULO FRANCO
MACHADO, o Título de Cidadão Benemérito”.**

Autor: Todos os Vereadores.

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 10/09/2015.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2015.

Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2015
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 29/2015
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo, Cidadão Benemérito. Art.270 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2015 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor JOÃO PAULO FRANCO MACHADO, o título de Cidadão Benemérito".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor JOÃO PAULO FRANCO MACHADO, o título de Cidadão Benemérito.

Esclarece o art. 270 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 270. São requisitos para se ser agraciado com o título de Cidadão Benemérito:

I – que resida no Município ou tenha residido por período superior a 10 anos;

II – que haja prestado relevantes serviços à comunidade guaçuense na área da benemerência;

III – ser pessoa digna, honrada e de ilibada conduta.

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 270 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2015.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 033/2015 - "Confere ao Senhor JOÃO PAULO FRANCO MACHADO o Título de Cidadão Benemérito". Autor: Todos os Vereadores

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 033/2015, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2015.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 223/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense Benemérito”, a saber:


JOÃO PAULO FRANCO MACHADO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 24 de setembro de 2015.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG